



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 02/07/2026

Edição nº 438-A/Ano 2026

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
PORTARIA Nº 364/2026 .....	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 364/2026**

(de 19 de junho de 2026)

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO AO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, EM CUMPRIMENTO A ACORDO JUDICIAL HOMOLOGADO POR SENTENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, especialmente o art. 43, inciso II, bem como a Lei Municipal nº 760/2022 e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o acordo judicial celebrado nos autos do Processo nº 0700748-29.2025.8.02.0019, em trâmite perante a Vara do Único Ofício da Comarca de Maragogi/AL;

**CONSIDERANDO** que o referido acordo foi homologado por sentença judicial, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil;

**CONSIDERANDO** que o acordo homologado prevê a anulação do Processo Administrativo Disciplinar nº 4312/2021 e do ato de demissão dele decorrente, com a consequente reintegração do servidor ao cargo anteriormente ocupado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REINTEGRAR o senhor **PAULO SÉRGIO DA COSTA**, inscrito no CPF nº \*\*\*.013.\*\*\*-01, ao Cargo de Provimento Efetivo de **Vigilante**, matrícula funcional nº 1686, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A presente reintegração decorre do cumprimento do acordo judicial homologado nos autos do Processo nº 0700748-29.2025.8.02.0019, o qual possui força de título executivo judicial, nos termos da legislação processual vigente.

**Art. 3º** Fica reconhecida, para todos os efeitos administrativos, a anulação do Processo Administrativo Disciplinar nº 4312/2021 e do ato de demissão dele decorrente, conforme pactuado no acordo judicial homologado.

**Art. 4º** O servidor reintegrado fará jus ao exercício das atribuições inerentes ao cargo efetivo e à percepção da remuneração correspondente, a partir da data do efetivo retorno às atividades.

**Art. 5º** Em conformidade com os termos do acordo judicial homologado, não haverá pagamento de valores retroativos, indenizações ou quaisquer reflexos financeiros referentes ao período compreendido entre a demissão e a efetiva reintegração do servidor, tendo sido conferida plena quitação quanto a tais parcelas.

**Art. 6º** O servidor deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da ciência desta Portaria, para adoção das providências administrativas necessárias ao retorno ao exercício do cargo.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias à atualização dos assentamentos funcionais do servidor, observando os termos do acordo judicial homologado.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 19º (Décimo nono) dia do mês de janeiro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município**

**de Maragogi, Estado de Alagoas**

Jean Carlos da Costa e Silva Santos Junior





**Secretário Municipal de Administração**

Danilo Pereira Alves

**Procurador Geral do Município**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 39ef8007-5884-4f55-8375-a136aa11a856





# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**  
Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

